



DECRETO

Nº 7195/2018

“Regulamenta dispositivo da Lei Complementar nº 223/2017 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que as gratificações tratadas na Lei Complementar nº223/2017 não poderão passar o limite máximo de 85% (oitenta e cinco por cento).

Art. 2º - As gratificações acima do percentual estipulado no artigo anterior serão reduzidas a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de maio de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito